

EDITAL N.º 07/2020 - COPERPS, de 14 de dezembro de 2020 - RETIFICADO

1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021 - PSE UFPA 2021-1

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Especial para o ingresso de discentes nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (PSE UFPA 2021-1), em conformidade com a Resolução 5.331, de 14 de dezembro de 2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA); da Lei N.º 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei N.º 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei N.º 13.409/2016, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, regulamentada pelo Decreto N.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa N.º 18/2012, modificada pela Portaria Normativa N.º 09/2017, ambas do MEC, demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Especial 2021 da Universidade Federal do Pará (PSE UFPA 2021-1) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).
- 1.2 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota final aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio, em escola pública ou privada, na modalidade presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
- 1.3 As vagas ofertadas neste PSE UFPA 2021-1 são destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, a ser comprovada no ato da Habilitação ao Vínculo Institucional, conforme edital de convocação, que será publicado no site da UFPA.
- 1.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante realização de uma Prova de Conhecimentos, composta de uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme rege este Edital.
- 1.5 O candidato poderá realizar a sua Prova em um dos seguintes municípios: Altamira, Ananindeua, Baião, Barcarena, Bragança, Breves, Bujaru, Cametá, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Juruti, Macapá AP, Marabá, Moju, Palmas TO, Paragominas, Parauapebas, Salinópolis, São Sebastião da Boa Vista, Tailândia e Tucumã.
- 1.7 Caberá à UFPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste PSE UFPA 2021-1.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 2.1 Para participar do PSE UFPA 2021-1 o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no concurso, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**, das 14h do dia 23 de dezembro de 2020 até às 17h do dia 12 de janeiro de 2021.
- 2.1.1 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do concurso e assinalar a sua concordância com o mesmo no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital), não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.
- 2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

- 2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.
- 2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 100,00 (cem reais) aos candidatos que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente em escola privada, sem bolsa de estudo.
- 2.5 O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.
- 2.5.1 O boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição estará disponível no mesmo endereço eletrônico (**www.ceps.ufpa.br**) e deverá ser impresso para o pagamento logo após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de janeiro de 2021.
- 2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os candidatos mencionados no item 3 deste Edital.
- 2.6 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, isenta ou paga, será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.
- 2.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3. DAS ISENÇÕES

- 3.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Esta isenção não se confunde com o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.
- 3.2. O(a) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário disponível no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**, no período das 14h do dia 23 de dezembro de 2020 até às 17h do dia 30 de dezembro de 2020.
- 3.3 O(a) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio ou equivalente, total ou parcialmente, em escola privada como bolsista integral e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar por meio de link específico, no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral.
- 3.3.1 A informação sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta a partir do dia 04 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**.
- 3.3.2 No caso de indeferimento da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no boleto de pagamento.
- 3.4 O(a) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N.º 83.936/1979.

4 DA OFERTA, FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Os candidatos serão selecionados por curso e localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste PSE UFPA 2021-1, de acordo com os critérios de pontuação, desempate, aprovação, classificação e quadro apresentado no Anexo I, com os respectivos quantitativos de vagas e reservas, ofertadas por curso e Polo.
- 4.2 Os cursos, objeto deste PSE UFPA 2021-1, serão realizados sob a Modalidade Ensino a Distância (Modalidade EaD), devendo, entretanto, o candidato ter disponibilidade para atividades curriculares e procedimentos de avaliações presenciais a serem realizadas em todos os dias da semana, inclusive aos sábados.
- 4.3 O não atendimento às condicionalidades da reserva de vagas implicará na perda do direito à matrícula, sem possibilidade de reclassificação, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo e sua vaga destinada ao próximo aprovado pleiteante às vagas reservadas e, na ausência desse a candidato às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

5. DAS VAGAS E GRUPOS DE INGRESSO

5.1 Serão ofertadas no PSE UFPA 2021-1 um total de 1.360 (um mil, trezentos e sessenta) vagas em cursos de graduação da UFPA, acrescidas de 34 (trinta e quatro) vagas adicionais reservadas a pessoas com deficiência (PcD). As vagas estão distribuídas nos grupos expostos no Quadro 1, a seguir, que informa quais candidatos são destinatários de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência:

Quadro 1: Grupos de vagas ofertadas e candidatos aptos a concorrer às vagas de cada grupo:

Quadro 1: Grupos de Vagas ofertadas e candidatos aptos a concorrer as Vagas de cada grupo:									
GRUPODE	DEFINIÇÃO DO GRUPO	DESTINATÁRIOS(AS)							
VAGAS									
Α	AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos os(as) candidatos(as), independente da origem (escola							
		pública/privada), ou condição socioeconômica.							
В	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
		em escola pública.							
С	COTA ESCOLA/RENDA	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
		em escola pública e que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal							
		inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.							
D	COTA ESCOLA/PPI	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
		em escola pública e se autodeclaram pessoas negras (de cor preta ou parda)							
		ou indígenas.							
Е	СОТА	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
	ESCOLA/RENDA/PPI	em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal							
		inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que se							
		autodeclaram pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas.							
F	COTA ESCOLA/PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
		em escola pública e que são pessoas com deficiência.							
G	СОТА	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
	ESCOLA/RENDA/PcD	em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal							
		inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que são pessoas							
		com deficiência.							
Н	СОТА	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
	ESCOLA/RENDA/PPI/PcD	em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal							
		inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que se							
		autodeclaram pessoas negras (de cor preta ou parda) ou indígenas, e que							
		são pessoas com deficiência.							
1	COTA ESCOLA/PPI/PcD	Candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente							
		em escola pública, que se autodeclaram pessoas negras (de cor preta ou							
		parda) ou indígenas, e que são pessoas com deficiência.							
J	COTA ADICIONAL PcD	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência, que cursaram parte ou todo o							
		ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa.							

- 5.2. Como apontado no Quadro 1, todos os candidatos concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo A).
- 5.3. Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo A), a UFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública, que têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), ou indígenas, e/ou que são pessoas com deficiência (Grupos B, C, D, E, F, G. H, I).
- 5.4. As vagas descritas no item 5.3 observam o disposto nas Leis N.º 12.711/2012 e N.º 13.409/2016.
- 5.4.1.Em atendimento às Leis mencionadas no item 5.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/período de ingresso, serão destinadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada.

- 5.4.2 Para a aplicação do disposto no item 5.4.1, e conforme o Art. 19, inciso I da Lei N.º 9.394/1996 LDB, entendese por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- 5.4.3. Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo(a) candidato(a) de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- 5.4.4. O(a) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas no item 5.3, decorrentes da aplicação das Leis N.º 12.711/2012 e N.º 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.
- 5.5. As vagas destinadas às pessoas pretas e pardas compõem cotas raciais e são destinadas a negros(as) pretos(as) e negros(as) pardos(as), devendo o(a) candidato(a) comprovar possuir traços fenotípicos de pessoas negras, frente à banca de Heteroidentificação especificamente destinada para esse fim.
- 5.6. Acompanhando o disposto no Quadro 1 sobre a destinação das vagas, no ato de inscrição o candidato deverá se enquadrar em um dos seguintes grupos de inscrição elencados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Grupos de Inscrição e grupos de vagas às quais cada candidato(a) concorrerá:

GRUPO	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	GRUPOS DE VAGAS ÀS QUAIS
DE		CONCORRERÁ
INSCRIÇÃO		
1	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola	Α
	privada, com ou sem bolsa.	
2	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola	А, Ј
	privada, com ou sem bolsa, e que são PcD.	
3	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola.	A, B
4	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola e que são PcD.	A, B, F, J
5	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/PPI.	A, B, D
6	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/ PPI/PcD.	A, B, D, F, J
7	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda.	A, B, C
8	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PPI.	A, B, C, D, E
9	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PCD.	A, B, C, F, G, J
10	Candidatos(as) que atendem os requisitos da Cota Escola/Renda/PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

- 5.7. A documentação necessária à matrícula para os(as) candidatos(as) inscritos em cada grupo está disponível no link http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo.
- 5.8. No processo de habilitação para a matrícula, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra (negro[a] preto[a], ou negro[a] pardo[a]) será avaliado(a) por uma Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e apenas terá o pedido de habilitação deferido se validada a sua autodeclaração.
- 5.8.1. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 5.9. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena que, no processo de habilitação à matrícula, não apresentar Declaração de Pertencimento assinada por lideranças de associações ou outros coletivos de seu grupo étnico ou a original e cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI).
- 5.10. As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei N.º 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- 5.11. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deve declarar expressamente a sua condição no ato da inscrição, assim como os recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva que necessitará para atendimento especial, se aprovado(a).
- 5.12. Quando o número total de vagas para um curso/turma for tal que o atendimento dos percentuais de vagas para uma cota específica não alcance o número mínimo de uma vaga, os(as) candidatos(as) àquela cota concorrerão apenas às vagas dos demais grupos em que se enquadram.

6. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 6.1. O(a) candidato(a) inscrito com autodeclaração de que é pertencente à população negra, de cor preta ou parda, independentemente da cota em que for aprovado, deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e local a ser informado, para participar do processo de validação da autodeclaração.
- 6.2. À Comissão de Heteroidentificação, o candidato entregará a autodeclaração racial, em modelo disponível no site do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos CIAC (www.ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo), integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo para validação dessa autodeclaração.
- 6.3. O candidato que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico.
- 6.4. A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.
- 6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listagens de convocação no site do CIAC/UFPA (**www.ciac.ufpa.br**) para verificação presencial da autodeclaração.

7. DA COTA PCD E DAS VAGAS ADICIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1. A oferta neste Edital inclui as cotas PcD dentro das cotas Escola, Escola/Renda, Escola/PPI e Escola/Renda/PPI, a Pessoa com Deficiência (PcD), esta última mesmo que o(a) candidato não tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem prejuízo da concorrência às demais vagas.
- 7.1.1. Somente poderão concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadram nessa condição, conforme definido no art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto N.º 5.296/2004, Art. 2º do Decreto N.º 5.626/2005, no Art. 1º, §1º e 2º da Lei N.º 12.764/2012 e no Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015.
- 7.1.2 As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são: pessoas com deficiência física surdas ou com deficiência auditiva, surdocegas, com deficiência visual (cego ou com baixa visão), com deficiência intelectual, com transtorno do espectro autista ou com deficiência múltipla, de acordo com a legislação vigente. As especificidades de cada tipo de Pessoa com Deficiência estão descritas no link: www.ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-paravinculo.
- 7.1.3 Não poderão candidatar-se as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles que apresentam distúrbios de aprendizagem e/ou com transtornos psiquiátricos.
- 7.2. O(a) candidato(a) classificado na condição de Pessoa com Deficiência, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso deverá apresentar-se para avaliação por uma Comissão Multidisciplinar de Verificação de PcD da UFPA, em conformidade com o Edital de Matrícula a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.
- 7.2.1 O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão Multiprofissional de Verificação munido de laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares, de acordo com as especificações disponíveis no link: www.ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vínculo.
- 7.2.2 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses (anteriores à data de habilitação) atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999; art. 5º, §1º, e suas alíneas do Decreto N.º 5.296/2004; art. 1º, § 1º e seus incisos e §2º da Lei N.º 12.764/2012; art. 2º e §Único do Decreto N.º 5.626/2005; e art. 2º da Lei N.º 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças CID 10).
- 7.2.3 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na avaliação pela Comissão Multiprofissional de verificação ou o não comparecimento à Comissão Multiprofissional de verificação acarretarão a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.
- 7.2.4 A Comissão Multiprofissional de Verificação emitirá parecer final (validação ou não) sobre a ocupação da vaga para Pessoa com Deficiência (cota ou vaga adicional), no período de habilitação dos calouros. O resultado será disponibilizado na página do CIAC (www.ciac.ufpa.br).
- 7.2.5 O comparecimento do(a) candidato(a) com deficiência à comissão de verificação multiprofissional para PcD é essencial para possibilitar acompanhamento apropriado durante o seu percurso na UFPA.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os candidatos não eliminados serão classificados com base na nota final obtida nas Provas, conforme estabelecido no item13 deste Edital, observado o disposto a seguir:

- 8.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), às quais concorrerão todos os candidatos de todos os grupos. Serão considerados aprovados nas vagas de ampla concorrência (AC) os candidatos cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.
- 8.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados os classificados nas vagas adicionais para pessoas com deficiência e, em seguida, nas vagas destinadas às cotas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) serão classificados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme apresentado no Quadro 2, acima. Serão considerados aprovados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao Grupo indicado.
- 8.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 9, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 7, 8, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.
- 8.5 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 9, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.
- 8.6 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 9, 8, 6, 7, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.
- 8.7 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 5, 4, 3, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 8.8 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 6, 4, 3, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 8.9 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 3, 6, 5, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 8.10 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 4, 6, 5, 8, 9 e 7, nesta ordem de prioridade.
- 8.11 Se após a aplicação do item 8.10 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).
- 8.12 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Matrícula, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 A Prova de Conhecimentos, constituída de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada no dia estipulado no cronograma do certame, constante do Anexo III, no horário das 14h às 18h30, em cada um dos municípios onde o curso de graduação está sendo ofertado, de acordo com a escolha do candidato.
- 9.1.1 Por motivos excepcionais o dia de realização da Prova de Conhecimentos poderá sofrer modificação, sendo informado o motivo e um novo calendário será apresentado no site do CEPS.
- 9.1.2 A modificação no dia de realização da Prova de Conhecimentos não dará direito à devolução da taxa de inscrição.
- 9.2 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
- 9.3 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso, na forma definida neste Edital, devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição. Recomenda-se que o candidato leve seu cartão de inscrição impresso, para facilitar a localização de seu local de prova.
- 9.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso, na forma definida neste Edital, não poderá fazer a prova, sendo eliminado do PSE UFPA 2021-1.
- 9.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.8 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.9 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.10 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas e a Redação em Língua Portuguesa para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 9.10.1 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 9.10.2 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e na capa do caderno de provas.
- 9.10.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e/ou formulário de redação por erro do candidato.
- 9.10.4 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da Prova Objetiva e do formulário de redação, devidamente preenchidos, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da Prova Objetiva e/ou com o formulário de redação.
- 9.10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e/ou do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as folhas de respostas ou como os formulários de redação, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
- 9.10.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.10.7 Não será permitido que marcações na folha de respostas ou no formulário de redação, sejam feitas por outra pessoa que não seja o candidato, salvo em caso de solicitação de atendimento especial deferida conforme este Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CEPS devidamente treinado.
- 9.11 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico **www.ceps.ufpa.br**.
- 9.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.
- 9.13 Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 9.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um fiscal ou de membro da coordenação do CEPS.
- 9.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.16 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CEPS. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este Edital.
- 9.18 O CEPS recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado como não permitido neste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.19 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

- 9.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos.
- 9.21 O CEPS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
- 9.23 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.24 Em atendimento às legislações e recomendações de enfrentamento ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência dos candidatos nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como serão aferidas suas temperaturas quando do ingresso nas mesmas.
- 9.24.1 A fiscalização do CEPS tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.
- 9.24.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à medição de temperatura, serão eliminados do PSE UFPA 2021-1.
- 9.24.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 38ºC serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências, que envolvem a realização das provas em sala reservada, separada dos demais candidatos.
- 9.25 Por ocasião das provas, o CEPS adotará procedimentos para os quais será necessária a utilização de detectores de metais.
- 9.25.1 Candidatos que se recusarem à inspeção por detectores de metais, sem justificativa cabível, serão eliminados do PSE UFPA 2021-1.
- 9.26 No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.
- 9.26.1 Candidatos que terminarem suas provas nos últimos 60 (sessenta) minutos de realização poderão retirar-se levando o caderno de provas, devolvendo ao fiscal de sala os demais materiais recebidos (folha de respostas e folha de redação).
- 9.26.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva será composta de **32 (trinta e duas)** questões, de múltipla escolha, com **cinco alternativas cada** (**A, B, C, D e E**), para que o candidato escolha apenas uma delas.
- 10.2 A Prova Objetiva será constituída de 4 (quatro) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura.
- 10.3 Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.
- 10.4 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão definidos no Anexo II deste Edital.

11 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 11.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados os seguintes aspectos: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.
- 11.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 11.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
- 11.4 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.

- 11.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.
- 11.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.
- 11.7 Será atribuída nota zero à redação: a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco"; b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite); c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 11.1 e 11.2 deste Edital; d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita; e) que contiver assinatura, rubrica ou qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- 12.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos na folha de respostas.
- 12.2 Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.
- 12.3 A pontuação final de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.
- 12.4 Será reprovado na Prova Objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos dessa avaliação.
- 12.5 O candidato eliminado na forma deste Edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.
- 12.6 Os candidatos não eliminados na forma deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na Prova Objetiva.
- 12.7 Com base na lista organizada na forma do item 12.6 deste Edital, serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa somente dos candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso e Polo, conforme indicado no Anexo I deste Edital, sendo avaliadas as provas de redação de todos os candidatos empatados na última posição.
- 12.7.1 Não serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos não classificados para tal, na forma prevista deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.
- 12.8 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que não tiver sua redação corrigida ou obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima prevista para essa prova, correspondentes a 3 (três) pontos.

13 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- 13.1 A Nota Final da Prova de Conhecimentos dos candidatos deste PSE UFPA 2021-1, não eliminados nos termos deste Edital, será obtida pela soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação em Língua Portuguesa (daqueles que tiverem essa prova corrigida).
- 13.2 Será acrescido na Nota Final da Prova de Conhecimentos o percentual de 10%, de acordo com o item 1.2 deste Edital.
- 13.3 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

14 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos não eliminados serão classificados, por Curso e Polo, até o limite das vagas com base na ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação), respeitados os critérios de desempate e a alocação da reserva de vagas previstos neste Edital, observado o disposto a seguir:
- 14.1.1Inicialmente serão preenchidas as vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos, inclusive os pleiteantes às vagas reservadas.
- 14.1.2 Após a classificação da ampla concorrência se processará a classificação dos concorrentes às vagas reservadas não contemplados na ampla concorrência.
- 14.1.3 Havendo sobra de vagas reservadas, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 14.3 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.
- 14.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- II maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;
- III maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;
- IV maior idade cronológica.
- 14.5 A relação de classificados neste PSE UFPA 2021-1 será divulgada na internet, no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

15 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 15.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até a data estipulada no Anexo III, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.
- 15.1.1 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 15.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição sua solicitação ao pedido de atendimento especial (necessito sala para lactante).
- 15.2.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.
- 15.2.2 O acompanhante deve seguir as mesmas regras deste Edital, no que diz respeito à guarda de celulares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico. A guarda deverá ser feita em embalagem porta-objetos, que deve ser devidamente identificada com os dados do acompanhante.
- 15.2.3 Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme previsto na legislação.
- 15.2.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 15.2.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.
- 15.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste Edital.
- 15.4 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 15.5 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o CEPS divulgará, no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br**, na data prevista no Anexo III a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

16 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação do(a):
- a) extrato deste Edital publicado no Diário Oficial e publicado na íntegra no portal do CEPS (www.ceps.ufpa.br).
- b) resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) homologação das inscrições e solicitação de atendimento especial;
- d) divulgação do gabarito preliminar;
- e) divulgação do resultado preliminar da Prova de Redação do PSE UFPA 2021-1;
- f) divulgação do resultado preliminar do PSE UFPA 2021-1.
- 16.2 Os recursos referentes às alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" deverão ser dirigidos ao CEPS de forma online no sistema do concurso disponível em **www.ceps.ufpa.br**, respeitado os prazos mencionados no anexo III deste Edital.
- 16.3 Os recursos referentes à alínea "a" deverão ser dirigidos ao CEPS/UFPA ao seguinte endereço: Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA e protocolados no horário de 09h às 12h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado do referido prédio da Reitoria. Para essa alínea, também serão aceitos recursos interpostos no endereço eletrônico atendimentoceps@ufpa.br.

- 16.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 16.5 O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.
- 16.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.
- 16.7 Os recursos serão apreciados pelo CEPS e as decisões serão emitidas conforme o cronograma do Anexo III este Edital.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CEPS em casos omissos.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.
- 17.3 O candidato poderá obter todas as informações no endereço eletrônico **www.ceps.ufpa.br** ressalvado o disposto neste Edital.
- 17.4 O candidato que desejar relatar ao CEPS fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazêlo na Ata de Sala junto aos fiscais da aplicação das provas.
- 17.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 17.7 Em casos excepcionais o calendário do PSE UFPA 2021-1 poderá sofrer modificações, sendo, nesse caso, promovida a mais ampla divulgação das retificações que se fizerem necessárias.
- 17.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que os utilizará para fins de Habilitação ao Vínculo Institucional.
- 17.9 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 17.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente Edital.
- 17.11 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Anexo I.
- 17.12 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados.
- 17.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante o CEPS enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.
- 17.14 A Habilitação ao Vínculo Institucional será efetivada mediante Edital próprio a ser publicado no site oficial da UFPA (www.ufpa.br) e no site do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA (www.ciac.ufpa.br) e após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.
- 17.15 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2° da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

17.16 O CEPS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por essas razões.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR

EDMAR TAVARES DA COSTA Pró-Reitor de Ensino de Graduação Presidente da COPERPS



ANEXO I do EDITAL N.º 07/2020 – COPERPS, de 14 de dezembro de 2020

QUADRO DE VAGAS DOS PÓLOS, CURSOS E VAGAS

				REGIME			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J
Nº	POLO	CURSO	MODALIDADE	DE OFERTA	TURNO		AMPLA CONCORRENCIA	ESCOLA NÃO PcD	ESCOLA RENDA NÃO PcD	ESCOLA PPI	ESCOLA RENDA PPI	ESCOLA PcD	ESCOLA RENDA PcD	ESCOLA RENDA PPI PcD	ESCOLA PPI PcD	VAGA EXTRA PcD
1	Altamira	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
2	Altamira	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
3	Ananindeua	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
4	Baião	Letras – Língua Portuguesa	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
5	Baião	Licenciatura em Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
6	Barcarena	Licenciatura em Física	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
7	Bragança	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1

8	Bragança	Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
9	Breves	Biologia	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
10	Breves	Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
11	Bujaru	Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
12	Cametá	Biologia	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
13	Cametá	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
14	Canaã dos Carajás	Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
15	Conceição do Araguaia	Matemática	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
16	Dom Eliseu	Física	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
17	Igarapé-Miri	Física	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
18	Igarapé-Miri	Biologia	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
19	Juruti	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
20	Macapá – AP	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
21	Marabá	Biologia	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
22	Marabá	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
23	Marabá	Letras – Língua Portuguesa	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
24	Moju	Letras – Língua Portuguesa	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
25	Palmas – TO	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
26	Paragominas	Física	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
27	Paragominas	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
28	Parauapebas	Letras – Língua Portuguesa	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1

29	Salinópolis	Biologia	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
30	Salinópolis	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
31	Salinópolis	Biblioteconomia	BACHARELADO	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
32	São Sebastião da Boa Vista	Lic. Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
33	Tailândia	Letras – Língua Portuguesa	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1
34	Tucumã	Física	LICENCIATURA	EXTENSIVO	INTEGRAL	40	20	1	1	7	7	1	1	1	1	1



ANEXO II do EDITAL N.º 07/2020 - COPERPS, de 14 de dezembro de 2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Leitura e interpretação de textos
- 2. Modos de organização do texto: tipos textuais.
- 3. Linguagem verbal e não verbal.
- 4. Conteúdo do texto.
- 5. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
- 6. Coerência e coesão textuais.
- 7. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
- 8. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
- 9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
- 10. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA

- 1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
- 2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
- 3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
- 4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
- 5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
- 6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
- 7. A matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no cotidiano: razão, proporção, regra de três simples, porcentagem e juros simples.
- 8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

- 1. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
- 2. A revolução industrial no século XVIII.
- 3. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
- 4. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
- 5. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
- 6. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
- 7. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
- 8. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
- 9. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.

GEOGRAFIA

- 1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
- 2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio espaciais.
- 3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
- 4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
- 5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
- 6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
- 7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
- 8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
- 9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.

FÍSICA

- 1. Física do cotidiano.
- 2. Noções de Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
- 3. Noções de Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
- 4. Noções de Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
- 5. Noções de Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
- 6. Noções de Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
- 7. Noções de Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
- 8. Noções de Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
- 9. Noções de Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

- 1. Química do cotidiano.
- 2. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
- 3. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
- 4. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
- 5. Noções de funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
- 6. Noções de reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas
- 7 Noções de soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.

BIOLOGIA

- 1. A biologia vivenciada pelos seres humanos.
- 2. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
- 3. Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
- 4. A importância dos fungos para nossa vida.
- 5. Animais invertebrados: características gerais e importância. Animais Vertebrados: características gerais e importância dos peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
- 6. Vegetal. Características gerais de plantas com fruto.
- 7. Noções básicas de ecologia. Elementos primitivos da ecologia: ecossistemas, habitat e nicho.

- 8. A água e o saneamento básico.
- 9. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

LITERATURA

- 1. O projeto literário do pré-modernismo e seus principais representantes.
- 2.0 modernismo no Brasil: a ousadia e a inovação da 1ª fase.
- 3 A consolidação do modernismo brasileiro e o projeto literário dos poetas da 2ª fase e do romance de 1930
- 4 O projeto literário do Pós-modernismo: a poesia e a prosa;
- 5. Identificação do texto ao respectivo período literário no Brasil.
- 6. Literatura brasileira contemporânea: principais autores e obras.

REDAÇÃO

A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto. O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

- 1. fidelidade ao tema e ao comando,
- 2. organização/sequenciação coerente de ideias,
- 3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,
- 4. domínio das regras de escrita e da norma culta.



ANEXO III do EDITAL N. $^{\circ}$ 07/2020 – COPERPS, de 14 de dezembro de 2020

CRONOGRAMA DO PSE UFPA 2021-1

ATIVIDADE	DATA					
Publicação do Edital do PSE UFPA 2021-1 no site do CEPS	21/12/2020					
Recurso contra o Edital	De 21/12/2020 a 23/12/2020					
Solicitação de Inscrição e solicitações de Atendimento Especial	14h de 23/12/2020 às 17h de					
	12/01/2021					
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa e inscrição por hipossuficiência	14h de 23/12/2020 às 17h de					
financeira (pessoas pertencentes ao CadÚnico)	30/12/2020					
Resultado provisório da solicitação de isenção para pertencentes ao CadÚnico	A partir de 04/01/2021					
Interposição de Recursos ao resultado preliminar da solicitação de isenção	De 04/01/2021 a 06/01/2021					
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	08/01/2021					
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Até 13/01/2021					
Divulgação das solicitações de atendimento especial e das inscrições homologadas	15/01/2021					
Recursos quanto ao atendimento especial e homologação das inscrições	15 a 17/01/2021					
Resultado dos Recursos quanto ao atendimento especial e homologação das inscrições	18/01/2021					
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	25/01/2021					
Prova de Conhecimentos: Objetiva e de Redação em Língua Portuguesa	07/02/2021					
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	08/02/2021					
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	08 a 10/02/2021					
Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	18/02/2021					
Divulgação do resultado preliminar da prova de Redação	Data provável 01/03/2021					
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado da prova de Redação	Data provável 01 a 03/03/2021					
Publicação do resultado definitivo da prova de Redação	Data provável 15/03/2021					
Divulgação do resultado final preliminar do PSE UFPA 2021-1	Data provável 16/03/2021					
Prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado final preliminar do PSE UFPA 2021-1	Data provável 16 a 18/03/2021					
Resultado Final Definitivo do PSE UFPA 2021-1	Data provável 19/03/2021					
Procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração	Edital de convocação após divulgação do resultado final					